



Comunicado n.º 44/2017

IFAP - INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS

Como é do conhecimento dos nossos sócios do IFAP, nos termos do Dec. Lei n.º 19/2013, de 6 de fevereiro, os reformados e pensionistas que foram titulares de relação jurídica de emprego público com o extinto IFADAP ou IFAP e abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho para o setor bancário, mantêm-se como beneficiários dos SAMS até 31 de dezembro de 2017, o mesmo acontecendo aos trabalhadores que se reformem a partir daquela data.

De acordo com o citado diploma legal, os sócios nas circunstâncias supra referidas poderão requerer a sua inscrição na ADSE nos 60 dias que antecedem a data de 31 de dezembro de 2017, ou seja, até 31 de outubro próximo.

Ora, sendo esta uma matéria relevante para os nossos sócios do IFAP e aproximando-se aquela data, o SNQTB vem dar nota que, durante o corrente ano de 2017, interpelou o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por três (!) vezes, solicitando a realização de uma reunião a fim de debatermos uma solução mais equilibrada e justa do que a prevista no Decreto-Lei supra mencionado.

Aos três pedidos de reunião não obtivemos qualquer resposta!

Asseguramos, porém, que atenta a urgência e relevância do assunto em questão, tudo faremos para combater a inércia daquele Ministério relativamente a esta matéria, designadamente através de interpelação ao Primeiro-Ministro, realizada nesta data, com vista à que, em tempo útil, se possa encontrar uma solução adequada aos interesses dos nossos sócios.

Lisboa, 27 de setembro de 2017.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Maior. Melhor. Mais solidários.

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva